



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadodosul.pr.gov.br



PORTARIA N° 009/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Élvero Arantes Pereira, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes à multas de trânsito.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Solha Extra

Em 02/02 de 2022

Edição: 2668 - Pág 7

000466-1	Adécio José Pinto	Operário
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de dezembro de 2021.
 Eclair Rauhen
 Prefeito
PORTARIA Nº 008/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,
RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo Vandell Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor).
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 009/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
 Determinar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Élvero Arantes Pereira, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jacqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes à multas de trânsito.
 Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 010/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento do mês de janeiro de 2022 da servidora Francieli Cristina Romão, ocupante do emprego público de Agente de Endemias, o tempo de 05 dias, do servidor Benedito Alves Leite Filho, ocupante do cargo efetivo de Motorista, o tempo de 01 dia, Willyane C. Granemann Vergílio, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, 02 dias e Viviani C. Leite, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 dia de faltas não justificadas conforme registros do relógio ponto.
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 011/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Professora, Adécio José Pinto, Operário, Nelson Felipe de Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, Sebastião Sales da Luz, Operário, Vandell Romão, Operário, Nilson Fernandes, Operário.
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PINHALÃO

PORTARIA Nº 34/2022
 O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
EXONERAR, a Senhora: GRACELIZ APARECIDA CIBELLO, portadora do RG: 6.490.399-3 e do CPF: 022.298.099-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao Processo Seletivo 01/2021, a pedido da mesma.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
 Em 01 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DIONISIO ARAIS DE ALENCAR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/2022
 O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
PRORROGAR, o Teste Seletivo 01/2021, para a substituição de servidores da saúde que assumiram cargos políticos, cargos de secretários e funções comissionadas e necessitaram de afastamento de suas funções originais, bem como a contratação de pessoal técnico para atuarem no CRAS do Município de Pinhalão, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, por mais um (01) ano, ficando o prazo de vigência até a data de 15 de fevereiro de 2023.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
 Em 01 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DIONISIO ARAIS DE ALENCAR
 Prefeito Municipal

PINHALÃO

PORTARIA Nº 37/2022
 O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
PRORROGAR, o Teste Seletivo 02/2021, para a substituição de servidores da Educação, por mais um (01) ano, ficando o prazo de vigência até a data de 13 de março de 2023.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
 Em 01 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DIONISIO ARAIS DE ALENCAR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2022
 O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
PRORROGAR, o Teste Seletivo 03/2021, para o suprimento de vagas de motorista que ficaram ociosas por conta de exoneração de servidores públicos nos últimos 05 (cinco) anos., por mais um (01) ano, ficando o prazo de vigência até a data de 01 de setembro de 2023.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
 Em 01 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DIONISIO ARAIS DE ALENCAR
 Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
 O MUNICÍPIO de Santana do Itararé - PR, torna público que às 09:30 horas do dia 15/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	AUTOMÓVEL HATCH	01	73.346,66	150
02	AUTOMÓVEL SEDAN	01	92.450,17	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder de Jesus Silveira, Paraná, Brasil** - Telefone : (043) 3526-1458 - E-mail pmsi.licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, das 08:00 às 16:30 horas.
 Santana do Itararé - PR, 01 de fevereiro de 2022.
EDER DE JESUS SILVEIRA
 PREGOIEIRO OFICIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2021.
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2021, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: MARISA F. M. LOPES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 907612/2020 - OPERAÇÃO 1073795-98 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.
REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 Valor: R\$ 375.524,87 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
 Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 31/01/2022.
 Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 02/06/2022.